





## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0552/2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei:

CONSIDERANDO o art. 5, inciso XXXV, e confirmados pelos § 3º e 4º do art. 11, da Lei Municipal nº 971/2022, que trata de progressão.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Assessoria da Educação como também o Parecer da procuradoria Municipal, favorável requerimento do Servidor.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Concede ao (a) Senhor (a) Relacionado abaixo, o enquadramento da progressão por experiencia profissional alcançada por tempo de serviço, com efeitos financeiros retroativos a data do requerimento de cada servidor.
  - 1- Fernando Ferreira Rodrigues CPF: 007. -96 Enquadramento: Classe C-Data do Requerimento: 112/07/2023.
  - Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 10 de Novembro de 2023.

Elisabeth Barros de Santana Prefeita Municipal.

Elisabeth Parros de Santana Prefeita OPF: 054,026,744-12

